

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0050119/2023-ALE/ADV-GERAL/ADV-GERAL-ADJUNTA

Da: ADV-GERAL/ADV-GERAL-ADJUNTA

Para: SEC-GERAL/SECRETARIA-GERAL

Processo nº: 100.012.000009/2023-21

Assunto: Prorrogação de prazo e alteração contratual - Locação de veículos de pequeno porte

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 012/2022

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
012/2022 QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DE RONDÔNIA
E A EMPRESA
TCAR
LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS
EIRELI PARA
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DE LOCAÇÃO
DE VEÍCULOS
DE PEQUENO
PORTE.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, nº 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Geral, **ROGER ANDRÉ FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 694.285.302-04, portador do RG nº 785954, SESP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.143/0001-29, situada na Rua Jerônimo Pimentel, nº 141, Bairro Umarizal, Cidade de Belém/PA, CEP 66.055-000, neste ato representada por Leonardo Costa Houat, inscrito no RG nº

6266889-2, SSP/PA, portador do CPF nº 005.320.542-10, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Eletrônico nº 100.012.000009/2023-21 – SEI**, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo do Contrato nº 012/2022**, referente à prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada, pelo **período de 12 (doze) meses**, bem como **alteração de cláusula contratual**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido, para o presente **TERMO ADITIVO**, o prazo de prorrogação de **12 (doze) meses**, com início em 19 de julho de 2023, e vencimento em 19 de julho de 2024, de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

Fica estabelecido, para o presente **TERMO ADITIVO**, que o item “u”, da Cláusula Décima, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
u) A CONTRATADA deverá substituir os veículos em no máximo 1 (um) ano de uso, a contar da data da entrega, salvo impossibilidade de fazê-lo por motivo alheio a sua vontade ou mediante justificativa devidamente comprovada nos autos, desde que atestada pelo setor responsável da CONTRATANTE o bom estado de uso e conservação dos veículos.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEONARD
O COSTA
HOUAT:00
532054210

Assinado de
forma digital
por LEONARDO
COSTA
HOUAT:005320
54210

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos

consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Unidade orçamentária: 01001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 33.90.33.03 FRETE E LOCVEICULOS P/NECESSIDADE DO SERVICO

Número empenho 2023NE001834

Valor da cobertura orçamentária R\$ 343.568,03 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Três Centavos)

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 012/2022/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.012.000009/2023-21 – SEI.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 16 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2023 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 17 de julho de 2023.

ROGER ANDRE

FERNANDES:694285

30204

ROGER ANDRÉ FERNANDES

Secretário Geral – ALE/RO

CONTRATANTE

LEONARDO COSTA

HOUAT:005320542

10

TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

Representante Legal

CONTRATADA

Assinado de forma digital por ROGER ANDRE
FERNANDES:69428530204
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado
Digital, ou=Certificado PF A3, cn=ROGER ANDRE
FERNANDES:69428530204
Dados: 2023.07.18 16:44:07 -04'00'

Assinado de forma
digital por LEONARDO
COSTA
HOUAT:00532054210



Documento assinado eletronicamente por **Miqueias José Teles Figueiredo, Advogado Geral - Adjunto**, em 17/07/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0050119** e o código CRC **D1B50412**.

Referência: Processo nº 100.012.000009/2023-21

SEI nº 0050119

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br

ATO DE DIÁRIA Nº 0050895/2023-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, bem como com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 18/07/2023 a 22/07/2023 ao servidor abaixo relacionado que, via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Pimenta Bueno e Vilhena/RO, foi acompanhar e assessorar a deputada estadual Rosangela Donadon como condutor de veículo durante visita aos municípios, conforme processo nº 100.621.000004/2023-20.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200173107	Tarcísio Franklin Alves dos Santos	Assessor Parlamentar	Gabinete da Presidência

Porto Velho, 19 de julho de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral
SEI nº 0050895

ADVOCACIA-GERAL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022**

Processo Administrativo nº 100.012.000009/2023-21-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: TCAR locação de veículos EIRELI

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 012/2022, referente à prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada, pelo período de 12 (doze) meses, bem como alteração de cláusula contratual.

DO PRAZO: Fica estabelecido, para o presente TERMO ADITIVO, o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, com início em 19 de julho de 2023, e vencimento em 19 de julho de 2024, de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: Fica estabelecido, para o presente TERMO ADITIVO, que o item "u", da Cláusula Décima, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

u) A CONTRATADA deverá substituir os veículos em no máximo 1 (um) ano de uso, a contar da data da entrega, salvo impossibilidade de fazê-lo por motivo alheio a sua vontade ou mediante justificativa devidamente comprovada nos autos, desde que atestada pelo setor responsável da CONTRATANTE o bom estado de uso e conservação dos veículos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Unidade orçamentária: 01001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa: 33.90.33.03 FRETE E LOCVEICULOS P/NECESSIDADE DO
SERVICO

Número empenho 2023NE001834

Valor da cobertura orçamentária R\$ 343.568,03 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Três Centavos)

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 012/2022/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.012.000009/2023-21 – SEI.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 16 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2023 da Advocacia-Geral.

Porto Velho, 17 de julho de 2023.

ROGER ANDRÉ FERNANDES
Secretário Geral – ALE/RO
CONTRATANTE

TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023
Processo Administrativo nº: 100.017.000012/2023-02

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), DE FORMA PARCELADA (SOB DEMANDA)**, a pedido da Superintendência de Logística, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO: A contratada deverá entregar o objeto deste instrumento, nas dependências da Superintendência de Logística, na sede da Assembleia Legislativa, situada na Av. Farquar, nº 2562 – Bairro Olaria, Porto Velho – RO, nos seguintes termos:

- A forma de fornecimento do objeto deste contrato deverá ser a de Entrega Parcelada.
- No ato da entrega, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal com as devidas descrições, quantidades, marca dos produtos e preços unitários/totais, em conformidade com o edital e as devidas Certidões Negativas.
- Os materiais serão entregues em veículo próprio da contratada e serão acondicionados em botijas de 190kg devidamente identificadas, pintadas e sem qualquer avaria que possa comprometer a durabilidade e segurança completa, devendo a empresa se comprometer com toda segurança durante o transporte.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura,